



UNIVERSIDADE INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

Campus da Liberdade

Av. da Abolição, 3 – Centro – Redenção – CE – CEP 62.790-000
Telefone: (85)3332.1385 – (85)8892.5891 – ceac@unilab.edu.br e samia@unilab.edu.br

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETO - PROPPGE NR. 03/2013

PROGRAMA NOVOS TALENTOS DA CAPES – EDITAL Nº 055/2012

A Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão – PROPPGE da UNILAB convida os docentes efetivos dessa Instituição interessados em apresentarem projetos de acordo com as normas e exigências estabelecidas no Edital nº 055/2012 e do Regulamento do Programa (Portaria nº 173 de 06 de dezembro de 2012) e com a legislação aplicável à matéria, no âmbito do Programa de Apoio a Projetos Extracurriculares: Investindo em Novos Talentos da Rede de Educação Pública para Inclusão Social e Desenvolvimento da Cultura Científica, doravante denominado por Programa Novos Talentos.

1 – OBJETIVO

Proceder à seleção interna das propostas para realização de atividades extracurriculares para professores e alunos da educação básica – tais como cursos, oficinas ou equivalentes – que ocorram no período de férias das escolas públicas e/ou em horário que não interfira na frequência escolar. As atividades devem valorizar espaços inovadores, como dependências de universidades, laboratórios e centros avançados de estudos e pesquisas, museus e outras instituições, inclusive empresas públicas e privadas, visando ao aprimoramento e à atualização do público-alvo e a melhoria do ensino de ciências nas escolas públicas do país.

2 – APRESENTAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1 As propostas devem ser formuladas segundo as exigências, critérios e parâmetros estabelecidos no Edital CAPES nº 055/2012, Regulamento do Programa e com a legislação aplicável à matéria.

2.2 A Coordenação da Área de Formação Docente ou PROGRAD será responsável pela recepção das propostas, designação de Comitê Técnico, através de Portaria, para selecionar as propostas entregues, emitir parecer e homologar a aprovação ou não das propostas apresentadas.

2.3 Caberá à Coordenação da Área de Formação Docente ou PROGRAD protocolar a entrega de correspondência endereçada à PROPPGE, na Coordenação de Extensão, confirmando que a seleção foi realizada em conformidade com o Edital CAPES nº 055/2012, Regulamento do Programa e com a legislação aplicável à matéria e indicar a(s) proposta(s) selecionada(s) e os dados do Coordenador(es) Geral (nome, data de nascimento, e-mail e telefones para contato).

3 – PRAZOS

Ficam estabelecidas as seguintes datas limites:

- 3.1 Divulgação, pela Coordenação da Área de Formação Docente ou PROGRAD, do resultado da(s) proposta(s) selecionada(s): até as 12:00 horas (doze horas) do dia 07.02.2013 (sete de fevereiro de dois mil e treze).
- 3.2 Prazo para contestação do resultado da seleção realizada pela Coordenação da Área de Formação Docente ou PROGRAD: até às 14 horas (quatorze horas) do dia 07.02.2013 (sete de fevereiro de dois mil e treze).
- 3.3 Prazo de resposta da contestação, pela Coordenação da Área de Formação Docente: até às 15 horas do dia 07.02.2013 (sete de fevereiro de dois mil e treze).
- 3.4 Data limite para entrega da Declaração da Coordenação de Área ou PROGRAD na Coordenação de Extensão da Pro Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão – PROPPGE: até as 17:00 horas (dezessete horas) do dia 07.02.2013 (sete de fevereiro de dois mil e treze).
- 3.5 Data limite para solicitação de senha(s) de acesso ao SICAPES (Sistema Integrado da CAPES), pela Pró-reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão - PROPPGE: 08/02/2013 (oito de fevereiro de 2013).
- 3.6 Data limite para registro e submissão da(s) Proposta(s) no SICAPES, pelo(s) Coordenador (es) Geral: 22 de fevereiro de 2013 (23:59 horas – horário de Brasília), pelo Coordenador (es) Geral.
- 3.6 Demais prazos: conforme previsto no Edital nº 055/2012.

4 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO INTERNA

Os critérios para seleção serão aqueles estabelecidos no Edital CAPES nº 055/2012, no Regulamento do Programa e de acordo com a legislação aplicável à matéria e serão aplicados pela Coordenação da Área de Formação Docente ou PROGRAD.

5 – DO COMITÊ

Não é permitido integrar o Comitê Técnico de análise e julgamento das propostas, o docente que tenha apresentado proposta a este Edital ou que participe da equipe do Projeto.

6 – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 Em sendo a(s) proposta(s) aprovada(s) cabe(m) ao(s) Coordenador (es) Geral protocolar na Coordenação de Extensão uma via dos seguintes documentos:
 - 6.1.1 Ofício de encaminhamento do projeto assinado pelo(s) Coordenador (es) Geral e pela Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão.
 - 6.1.2 Projeto(s) Institucional e Subprojetos
 - 6.1.3 Cópia dos documentos pessoais do(s) Coordenador (es) Geral
 - 6.1.2 Anexo II – Termo(s) de Compromisso do(s) Coordenador (es) Geral
 - 6.1.3 Anexo III – Termo(s) de Compromisso do(s) Grupo(s) Proponente(s)
 - 6.1.4 Anexo IV – Termo(s) de Parceria(s) com as Escolas da Educação Básica participantes.

6.2 A Coordenação de Extensão e a PROPPGE deverá ser comunicada de quaisquer alterações que venham a sofrer o(s) projeto(s) aprovado(s), bem como receber cópia das alterações, substituições de documentos, adendos, relatórios parciais e finais.

6.3 Os casos omissos ou não previstos no presente Edital serão analisados pela Coordenação de Extensão, Pró-reitoria de Pesquisa e Extensão, pelo reitor e decididos com base no Edital nº 055/2012 da CAPES.

Redenção – Ceará, 06 de fevereiro de 2013.

Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão - PROPPGE